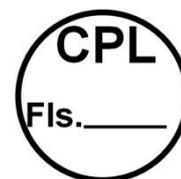




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.002/2021 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Março de 2021 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação eventual e futura de serviços gráficos.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.040.040,26 (um milhão, quarenta mil, quarenta reais e vinte e seis centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

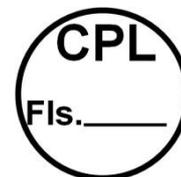
5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

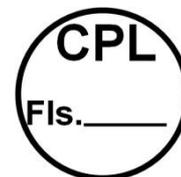
6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante as cotas exclusivamente destinadas a este tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

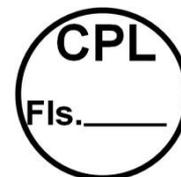
6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/2017, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

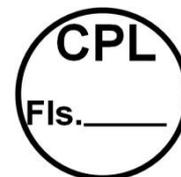
- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
 - c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 003/2021 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

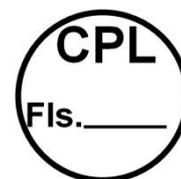
(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecusáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 003/2021 - CPL

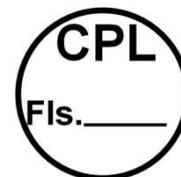
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

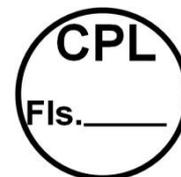
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

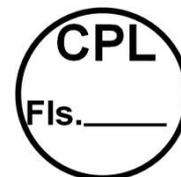
10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP ou MEI (LC nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP ou MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

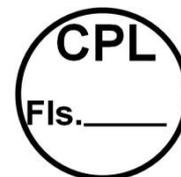
e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item **11.8.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.8.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.8.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

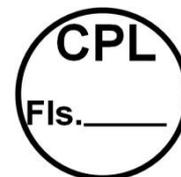
11.8.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.9.1. O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7, 11.8 e 11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

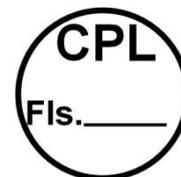
12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

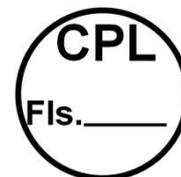
14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

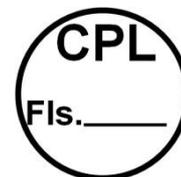
16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

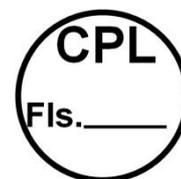
18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

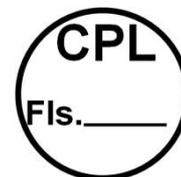
18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços. .

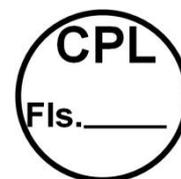
19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

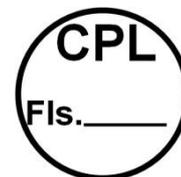
22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

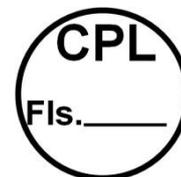
24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

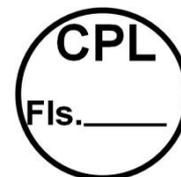
26.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

26.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

26.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

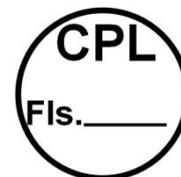
28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

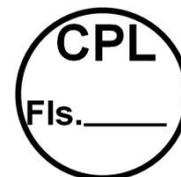
29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

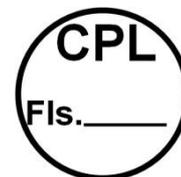
29.18 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 08 de Fevereiro de 2021

Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CPL

**ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)**

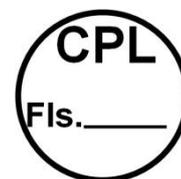
_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para a contratação eventual e futura de serviços gráficos, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL**:

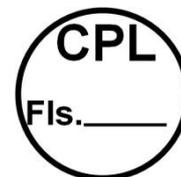
COTAS EXCLUSIVAS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
2	ADESIVO (BOTONS) FORMULÁRIO TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	UNIDADE	18000		
3	ALVARÁ 2018 FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 240KG	BLOCO	700		
4	APOSTILAS COM 30 PÁGINAS	UNIDADE	1520		
5	BANNER 0,80X1,2M	UNIDADE	30		
6	BANNER 1,20X2,40M	UNIDADE	40		
7	BANNER LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAM1,20X0,80M DIVERSOS EVENTOS	UNIDADE	80		
8	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAMANHO 1,20X0,80M, DIVERSAS CAMPANHAS	UNIDADE	160		
9	BLOCO BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
10	BLOCO BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
11	BLOCO CENTRO DE ESPECIALIDADES FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
12	BLOCO DE ATA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	BLOCO	60		
13	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL FORMULÁRIO TAMANHO 20X42CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 24KG	BLOCOS	120		
14	BLOCO DE FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	BLOCOS	1520		
15	BLOCO DE PEDIDO EMERGENCIAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		



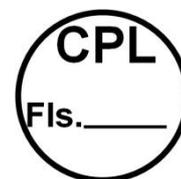
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16	BLOCO DE RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG	BLOCOS	120		
17	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÃO	BLOCO	800		
18	BOTTONS TAMANHO 09X09CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL ADESIVO	UNIDADE	5000		
19	CADERNETA DO ADOLESCENTE FORMULÁRIO COM 48PGS TAMANHO 10X15CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO GRAMPO COM 8 PAGINAS	UNIDADE	1500		
20	CAPA DE DOSSIÊ TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	UNIDADE	10020		
21	CAPA DE PROCESSOS FORMULÁRIO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	UNIDADE	5000		
22	CAPA PARA DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO FORMULÁRIO TAM: 32X46 CM COR PAPEL 60KG	UNIDADE	12000		
23	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE L.T.A TAMANHO 10X15	UNIDADE	500		
24	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 10X15 1X1	UNIDADE	3000		
25	CARTÃO DE MATRÍCULA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG	UNIDADE	15000		
26	CARTÃO SOMBRA DA CARTEIRA DE CRIANÇA TAMANHO 09X07	UNIDADE	5000		
27	CARTAZ TAM 32X46 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES COM PAPEL COUCHÊ 60KG	UNIDADE	8000		
28	CARTAZ TAM 46X64 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 EVENTOS	UNIDADE	8000		
29	CARTAZES F 33X48 CM	UNIDADE	2000		
30	CARTAZES FORMULÁRIO TAMANHO 46X64CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 CAMPANHAS	UNIDADE	3000		
31	CARTEIRA DA GESTANTE TAMANHO 10X10 1X0	UNIDADE	1000		
32	CARTEIRA DA SAÚDE DA MULHER (EXAME PREVENTIVO E DE MAMA) TAMANHO 10X10	UNIDADE	1000		
33	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 10X7CM NO PAPEL 60KG	UNIDADE	400		
34	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNIDADE	2000		
35	CERTIFICADO DIVERSOS FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 120KG	UNIDADE	1200		
36	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS TAMANHO 15X20 PAPEL ESPECIAL	UNIDADE	3200		
37	CONVITES TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 COR PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1800		
38	CRACHÁ EM PVC 4X0 CORES COM CORDÃO TAMANHO	UNIDADE	400		
39	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1600		



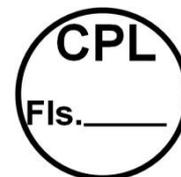
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

40	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G	UNIDADE	3200		
41	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO	UNIDADE	600		
43	ENVELOPE PERSONALIZADO GRANDE	UNIDADE	5000		
44	ENVELOPE PERSONALIZADO MÉDIO	UNIDADE	5000		
45	ENVELOPE PERSONALIZADO PEQUENO	UNIDADE	5000		
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
47	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
48	FAIXAS 2MT	UNIDADE	40		
50	FAIXAS 3MT	UNIDADE	40		
51	FAIXAS 4MT	UNIDADE	40		
52	FAIXAS 5MT	UNIDADE	15		
54	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
55	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
56	FICHA DE ALTA DE LEISHMANIOSE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
57	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
58	FICHA DE ATENDIMENTO OBSTÉTRICO TAMANHO 21X30 PAPEL COUCHÊ 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	900		
59	FICHA DE AVALIAÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
60	FICHA DE BUSCA ATIVA DOS FALTOSOS - TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
61	FICHA DE CADASTRO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
62	FICHA DE CAMPO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
63	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE PACIENTES DE TUBERCULOSE 100X1 TAMANHO 20X30 COR 1X0	BLOCO	30		
64	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE L.T.A - 1 E 2 FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP24KG	BLOCO	30		
65	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

66	FICHA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES DE HANSENÍASE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		
67	FICHA DE REFERÊNCIA E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
68	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
69	FICHA VIGISOLO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP24KG	BLOCO	100		
71	FOLDERS COM 2 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	UNIDADE	10000		
72	FOLDERS COM 3 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	UNIDADE	10000		
73	FOLHA DE DESPACHO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP 24KG	BLOCO	120		
74	FOLHETO INFORMATIVO TAMANHO 15X21 PAPEL COUCHÊ 4X0 CORES	UNIDADE	24000		
75	FORMULÁRIO ACOLHIMENTO & CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	UNIDADE	100		
76	FORMULÁRIO ADESIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	BLOCO	50		
77	FORMULÁRIO ANOTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
78	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA FORMULÁRIO 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND AZUL	BLOCO	50		
79	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL FOEMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
80	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	UNIDADE	1000		
81	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINO FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	UNIDADE	1000		
82	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG AVULSO	UNIDADE	3000		
83	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG	UNIDADE	1000		
84	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DEDIARREIA - ACS 100X1 VIA TAMANHO	BLOCO	50		



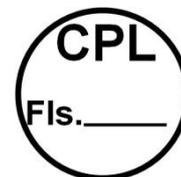
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG				
85	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOLOGIA CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
86	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOPEDAGOGA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
87	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE SERVIÇO SOCIAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
88	FORMULÁRIO DE ANAMNESE ENFERMAGEM CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
89	FORMULÁRIO DE ANAMNESE MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
90	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE VEÍCULOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	80		
91	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
92	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
93	FORMULÁRIO DE EXPEDIÇÃO DA LICENÇA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
94	FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
95	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE PARALISIAS FLÁCIDAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		
96	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO 50X4 VIAS TAMANHO 21C30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG 02 VIAS DE SUPER BOND E 01 VIA DE PAPEL JORNAL	BLOCO	100		
97	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
98	FORMULÁRIO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
99	FORMULÁRIO FICHA DE ADMISSÃO DO CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
100	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR SAMU 100X1 VIA TAMANHO 9 22X32CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
101	FORMULÁRIO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
102	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (SISPRENATAL) 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

103	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	700		
104	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
105	FORMULÁRIO FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
106	FORMULÁRIO FICHA DE EVOLUÇÃO 100X1 COR 1X0 PAPEL AP 24KG	BLOCO	300		
107	FORMULÁRIO FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		
108	FORMULÁRIO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	4000		
109	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
110	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
111	FORMULÁRIO FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DIÁRIAS - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
112	FORMULÁRIO FICHA GERAL DE ATENDIMENTOS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	300		
113	FORMULÁRIO FICHA PERINATAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
114	FORMULÁRIO HIPERDIA CAD HIP/DIABÉTICOS 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
115	FORMULÁRIO MAPA DE CONSULTA 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
116	FORMULÁRIO PARA LEISHMANIOSES (L.T.A) - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		
117	FORMULÁRIO PARA TUBERCULOSE - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		
118	FORMULÁRIO PLANO TERAPEUTICO CAPS 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 18KG E SUPER BOND VERDE	BLOCO	100		
119	FORMULÁRIO RCLAMAÇÃO 100X1 VI TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
120	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1500		
121	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLADO MODELO B 50X1 VIA TAMANHO 26X09CM IMPRESSÃO 1X0 COR NUMERADA PAPEL SUPER	BLOCO	100		

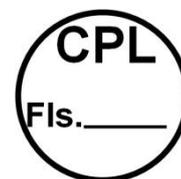


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

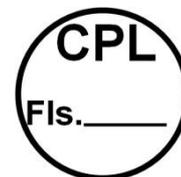
	BOND AZUL				
122	FORMULÁRIO RECIBO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP240KG	BLOCO	16		
123	FORMULÁRIO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AVALIAÇÃO ES SAMU 100X1 VIA FORMATO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
124	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL	BLOCO	50		
125	FORMULÁRIO REQUERIMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
126	FORMULÁRIO TERMO DE COLETA DE AMOSTRA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
127	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO - CAPS FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP18KG E SUPERBOND VERDE	BLOCO	50		
128	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
129	FORMULÁRIO TERMO DE FISCALIZAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG E SUPERBOND AZUL NUMERADO	BLOCO	50		
130	FORMULÁRIO TERMO DE INSPEÇÃO DE VISITAS 50X3 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL E PAPEL JORNAL	BLOCO	50		
131	FORMULÁRIO TERMO DE INTIMAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL NUMERADO	BLOCO	50		
132	FORMULÁRIO TERMO DE RESPONSABILIDADE CAPS 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
133	FORMULÁRIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG AVULSO	UNIDADE	1520		
134	FORMULÁRIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 120KG AVULSO	UNIDADE	1520		
135	FORMULÁRIO VISTORIA GERAL DE VEÍCULOS SAMU 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50		
136	GUIA DE TRANSFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		
137	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
138	IDENTIFICAÇÃO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
139	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	COR PAPEL AP 24KG				
140	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
141	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 72 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	UNIDADE	1620		
142	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	UNIDADE	1620		
143	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 88 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	UNIDADE	1620		
144	MAPA DE REGISTRO DIÁRIA DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
145	OUTDOOR TAMANHO 7,00X300M IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA PAPEL AP 90KG DIVERSOS EVENTOS	UNIDADE	29		
146	PANFLETO FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ PARA 15 EVENTOS	UNIDADE	15000		
147	PASTAS PESONALIZADAS TAMANHO 32X47 DOBRADA 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 300KG	UNIDADE	2000		
148	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 20X30 NO PVC	UNIDADE	400		
149	PLACAS DE PVC PARA PORTA TAMANHO 0,20X0,20	UNIDADE	250		
150	PLACAS IDENTIFICADORAS TAMANHO 15X30 NO PVC	UNIDADE	120		
151	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 2,80 X 1,20	UNIDADE	50		
152	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 3,80 X 1,60	UNIDADE	30		
153	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CÓLERA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	20		
154	PLANO TERAPÊUTICO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPAL AP 24KG	BLOCO	100		
155	PRÉ - NATAL DE ALTO RISCO FICHA - CARTÃO DE APRAZAMENTO	UNIDADE	1000		
156	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100		
157	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MA)	BLOCO	100		
158	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - CARBONADO	BLOCO	100		
159	RELATÓRIO MENSAL DE ÓBITOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

160	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO	UNIDADE	1000		
161	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA	BLOCO	50		
162	REQUISIÇÃO DE MATERIAL FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAM 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND	BLOCO	300		
163	VENTAROLA IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 250G ACABAMENTO CORTE	UNIDADE	700		
TOTAL					

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

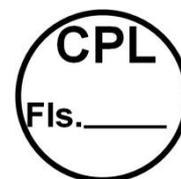
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
120	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	4500		

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



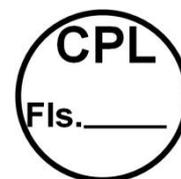
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021– CPL

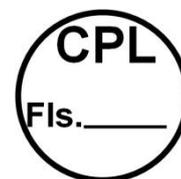
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,80	840,00
2	ADESIVO (BOTONS) FORMULÁRIO TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	UNIDADE	18000	1,57	28.260,00
3	ALVARÁ 2018 FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 240KG	BLOCO	700	2,47	1.729,00
4	APOSTILAS COM 30 PÁGINAS	UNIDADE	1520	14,00	21.280,00
5	BANNER 0,80X1,2M	UNIDADE	30	96,33	2.889,90
6	BANNER 1,20X2,40M	UNIDADE	40	176,67	7.066,80
7	BANNER LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAM1,20X0,80M DIVERSOS EVENTOS	UNIDADE	80	98,33	7.866,40
8	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAMANHO 1,20X0,80M, DIVERSAS CAMPANHAS	UNIDADE	160	96,33	15.412,80
9	BLOCO BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,80	1.680,00
10	BLOCO BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,80	1.680,00
11	BLOCO CENTRO DE ESPECIALIDADES FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
12	BLOCO DE ATA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	BLOCO	60	13,37	802,20
13	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL FORMULÁRIO TAMANHO 20X42CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 24KG	BLOCOS	120	16,70	2.004,00
14	BLOCO DE FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	BLOCOS	1520	16,70	25.384,00
15	BLOCO DE PEDIDO EMERGENCIAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
16	BLOCO DE RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG	BLOCOS	120	16,37	1.964,40
17	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÃO	BLOCO	800	17,37	13.896,00
18	BOTTOMS TAMANHO 09X09CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL ADESIVO	UNIDADE	5000	1,86	9.300,00
19	CADERNETA DO ADOLESCENTE FORMULÁRIO COM 48PGS TAMANHO 10X15CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO GRAMPO COM 8 PAGINAS	UNIDADE	1500	15,08	22.620,00
20	CAPA DE DOSSIÊ TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	UNIDADE	10020	1,97	19.739,40



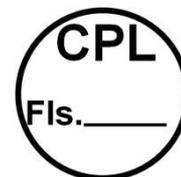
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21	CAPA DE PROCESSOS FORMULÁRIO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	UNIDADE	5000	2,08	10.400,00
22	CAPA PARA DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO FORMULÁRIO TAM: 32X46 CM COR PAPEL 60KG	UNIDADE	12000	2,05	24.600,00
23	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE L.T.A TAMANHO 10X15	UNIDADE	500	2,07	1.035,00
24	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 10X15 1X1	UNIDADE	3000	2,07	6.210,00
25	CARTÃO DE MATRÍCULA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG	UNIDADE	15000	2,08	31.200,00
26	CARTÃO SOMBRA DA CARTEIRA DE CRIANÇA TAMANHO 09X07	UNIDADE	5000	1,87	9.350,00
27	CARTAZ TAM 32X46 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES COM PAPEL COUCHÊ 60KG	UNIDADE	8000	2,05	16.400,00
28	CARTAZ TAM 46X64 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 EVENTOS	UNIDADE	8000	2,08	16.640,00
29	CARTAZES F 33X48 CM	UNIDADE	2000	2,12	4.240,00
30	CARTAZES FORMULÁRIO TAMANHO 46X64CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 CAMPANHAS	UNIDADE	3000	2,28	6.840,00
31	CARTEIRA DA GESTANTE TAMANHO 10X10 1X0	UNIDADE	1000	1,78	1.780,00
32	CARTEIRA DA SAÚDE DA MULHER (EXAME PREVENTIVO E DE MAMA) TAMANHO 10X10	UNIDADE	1000	1,78	1.780,00
33	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 10X7CM NO PAPEL 60KG	UNIDADE	400	2,55	1.020,00
34	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNIDADE	2000	1,78	3.560,00
35	CERTIFICADO DIVERSOS FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 120KG	UNIDADE	1200	2,42	2.904,00
36	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS TAMANHO 15C20 PAPEL ESPECIAL	UNIDADE	3200	2,51	8.032,00
37	CONVITES TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 COR PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1800	2,81	5.058,00
38	CRACHÁ EM PVC 4X0 CORES COM CORDÃO TAMANHO	UNIDADE	400	21,67	8.668,00
39	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1600	2,38	3.808,00
40	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G	UNIDADE	3200	2,40	7.680,00
41	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO	UNIDADE	600	22,00	13.200,00
43	ENVELOPE PERSONALIZADO GRANDE	UNIDADE	5000	1,88	9.400,00
44	ENVELOPE PERSONALIZADO MÉDIO	UNIDADE	5000	1,85	9.250,00
45	ENVELOPE PERSONALIZADO PEQUENO	UNIDADE	5000	1,82	9.100,00
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
47	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
48	FAIXAS 2MT	UNIDADE	40	221,67	8.866,80
50	FAIXAS 3MT	UNIDADE	40	255,00	10.200,00
51	FAIXAS 4MT	UNIDADE	40	371,67	14.866,80



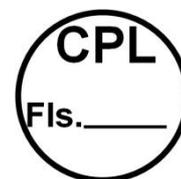
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

52	FAIXAS 5MT	UNIDADE	15	398,33	5.974,95
54	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
55	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,70	1.670,00
56	FICHA DE ALTA DE LEISHMANIOSE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,70	835,00
57	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,80	840,00
58	FICHA DE ATENDIMENTO OBSTÉTRICO TAMANHO 21X30 PAPEL COUCHÊ 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	900	16,80	15.120,00
59	FICHA DE AVALIAÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
60	FICHA DE BUSCA ATIVA DOS FALTOSOS - TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
61	FICHA DE CADASTRO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,80	1.680,00
62	FICHA DE CAMPO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,03	1.603,00
63	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE PACIENTES DE TUBERCULOSE 100X1 TAMANHO 20X30 COR 1X0	BLOCO	30	16,37	491,10
64	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE L.T.A - 1 E 2 FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP24KG	BLOCO	30	16,37	491,10
65	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,37	491,10
66	FICHA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES DE HANSENÍASE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,70	501,00
67	FICHA DE REFERÊNCIA E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,70	1.670,00
68	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
69	FICHA VIGISOLO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP24KG	BLOCO	100	16,03	1.603,00
71	FOLDERS COM 2 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	UNIDADE	10000	1,90	19.000,00
72	FOLDERS COM 3 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	UNIDADE	10000	1,97	19.700,00
73	FOLHA DE DESPACHO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP 24KG	BLOCO	120	16,37	1.964,40



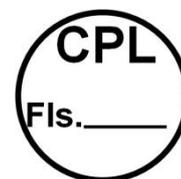
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

74	FOLHETO INFORMATIVO TAMANHO 15X21 PAPEL COUCHÊ 4X0 CORES	UNIDADE	24000	1,06	25.440,00
75	FORMULÁRIO ACOLHIMENTO & CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	UNIDADE	100	16,37	1.637,00
76	FORMULÁRIO ADESIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	BLOCO	50	14,53	726,50
77	FORMULÁRIO ANOTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,70	1.670,00
78	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA FORMULÁRIO 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND AZUL	BLOCO	50	16,70	835,00
79	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL FOEMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,70	835,00
80	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	UNIDADE	1000	18,53	18.530,00
81	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINO FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	UNIDADE	1000	18,53	18.530,00
82	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG AVULSO	UNIDADE	3000	1,97	5.910,00
83	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG	UNIDADE	1000	1,98	1.980,00
84	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DEDIARREIA - ACS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
85	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOLOGIA CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
86	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOPEDAGOGA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
87	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE SERVIÇO SOCIAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
88	FORMULÁRIO DE ANAMNESE ENFERMAGEM CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
89	FORMULÁRIO DE ANAMNESE MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
90	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE VEÍCULOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	80	16,37	1.309,60



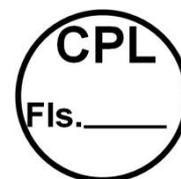
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

91	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
92	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
93	FORMULÁRIO DE EXPEDIÇÃO DA LICENÇA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
94	FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
95	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE PARALISIAS FLÁCIDAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,37	491,10
96	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO 50X4 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG 02 VIAS DE SUPER BOND E 01 VIA DE PAPEL JORNAL	BLOCO	100	16,53	1.653,00
97	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,70	1.670,00
98	FORMULÁRIO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,70	835,00
99	FORMULÁRIO FICHA DE ADMISSÃO DO CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
100	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR SAMU 100X1 VIA TAMANHO 9 22X32CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,80	840,00
101	FORMULÁRIO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,03	801,50
102	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (SISPRENATAL) 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
103	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	700	16,37	11.459,00
104	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,03	801,50
105	FORMULÁRIO FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
106	FORMULÁRIO FICHA DE EVOLUÇÃO 100X1 COR 1X0 PAPEL AP 24KG	BLOCO	300	16,37	4.911,00
107	FORMULÁRIO FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,37	491,10
108	FORMULÁRIO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	4000	16,03	64.120,00
109	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL	BLOCO	100	16,37	1.637,00



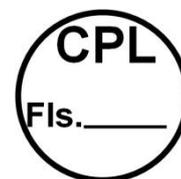
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	AP 24KG				
110	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,03	1.603,00
111	FORMULÁRIO FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DIÁRIAS - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
112	FORMULÁRIO FICHA GERAL DE ATENDIMENTOS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	300	16,37	4.911,00
113	FORMULÁRIO FICHA PERINATAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
114	FORMULÁRIO HIPERDIA CAD HIP/DIABÉTICOS 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,70	1.670,00
115	FORMULÁRIO MAPA DE CONSULTA 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
116	FORMULÁRIO PARA LEISHMANIOSES (L.T.A) - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,70	501,00
117	FORMULÁRIO PARA TUBERCULOSE - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,70	501,00
118	FORMULÁRIO PLANO TERAPEUTICO CAPS 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 18KG E SUPER BOND VERDE	BLOCO	100	16,53	1.653,00
119	FORMULÁRIO RCLAMAÇÃO 100X1 VI TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
120	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	6000	15,20	91.200,00
121	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLADO MODELO B 50X1 VIA TAMANHO 26X09CM IMPRESSÃO 1X0 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL	BLOCO	100	16,87	1.687,00
122	FORMULÁRIO RECIBO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP240KG	BLOCO	16	16,03	256,48
123	FORMULÁRIO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AVALIAÇÃO ES SAMU 100X1 VIA FORMATO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,03	801,50
124	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL	BLOCO	50	16,53	826,50
125	FORMULÁRIO REQUERIMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
126	FORMULÁRIO TERMO DE COLETA DE AMOSTRA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
127	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO - CAPS FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP18KG E SUPERBOND VERDE	BLOCO	50	16,53	826,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

128	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,37	818,50
129	FORMULÁRIO TERMO DE FISCALIZAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG E SUPERBOND AZUL NUMERADO	BLOCO	50	16,53	826,50
130	FORMULÁRIO TERMO DE INSPEÇÃO DE VISITAS 50X3 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL E PAPEL JORNAL	BLOCO	50	16,53	826,50
131	FORMULÁRIO TERMO DE INTIMAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL NUMERADO	BLOCO	50	16,53	826,50
132	FORMULÁRIO TERMO DE RESPONSABILIDADE CAPS 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,70	835,00
133	FORMULÁRIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG AVULSO	UNIDADE	1520	1,67	2.538,40
134	FORMULARIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 120KG AVULSO	UNIDADE	1520	1,23	1.869,60
135	FORMULÁRIO VISTORIA GERAL DE VEÍCULOS SAMU 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	50	16,03	801,50
136	GUIA DE TRANSFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,37	491,10
137	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
138	IDENTIFICAÇÃO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
139	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
140	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
141	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 72 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	UNIDADE	1620	24,00	38.880,00
142	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	UNIDADE	1620	24,00	38.880,00
143	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 88 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	UNIDADE	1620	24,00	38.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

144	MAPA DE REGISTRO DIÁRIA DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,70	1.670,00
145	OUTDOOR TAMANHO 7,00X300M IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA PAPEL AP 90KG DIVERSOS EVENTOS	UNIDADE	29	396,67	11.503,43
146	PANFLETO FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ PARA 15 EVENTOS	UNIDADE	15000	0,80	12.000,00
147	PASTAS PESONALIZADAS TAMANHO 32X47 DOBRADA 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 300KG	UNIDADE	2000	2,93	5.860,00
148	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 20X30 NO PVC	UNIDADE	400	18,88	7.552,00
149	PLACAS DE PVC PARA PORTA TAMANHO 0,20X0,20	UNIDADE	250	17,50	4.375,00
150	PLACAS IDENTIFICADORAS TAMANHO 15X30 NO PVC	UNIDADE	120	21,67	2.600,40
151	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 2,80 X 1,20	UNIDADE	50	360,00	18.000,00
152	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 3,80 X 1,60	UNIDADE	30	415,00	12.450,00
153	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CÓLERA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	20	16,37	327,40
154	PLANO TERAPÊUTICO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPAL AP 24KG	BLOCO	100	16,37	1.637,00
155	PRÉ - NATAL DE ALTO RISCO FICHA - CARTÃO DE APRAZAMENTO	UNIDADE	1000	1,28	1.280,00
156	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	16,70	1.670,00
157	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MA)	BLOCO	100	16,37	1.637,00
158	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - CARBONADO	BLOCO	100	19,53	1.953,00
159	RELATÓRIO MENSAL DE ÓBITOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	30	16,70	501,00
160	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO	UNIDADE	1000	1,40	1.400,00
161	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA	BLOCO	50	16,37	818,50
162	REQUISIÇÃO DE MATERIAL FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAM 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND	BLOCO	300	17,33	5.199,00
163	VENTAROLA IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 250G ACABAMENTO CORTE	UNIDADE	700	2,43	1.701,00
TOTAL					1.040.040,26

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

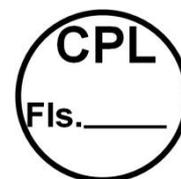
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irreeajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

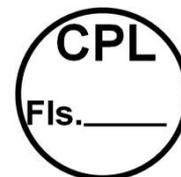
2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

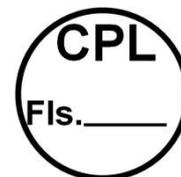
4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela administração;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

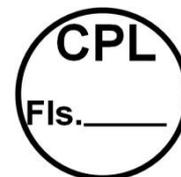
5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

João Lisboa (MA), 05 de Fevereiro de 2021

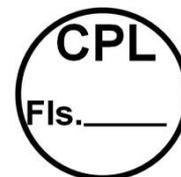
**VALÉRIA DA SIVA MACENO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL**

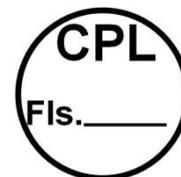
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO Nº ____/____
CONTRATO DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E
FUTURA DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação eventual e futura de serviços gráficos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

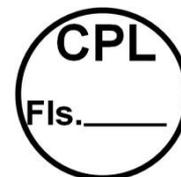
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;

II) A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

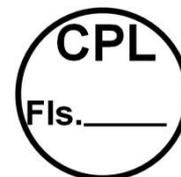
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

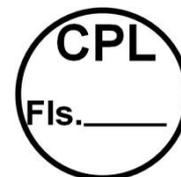
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

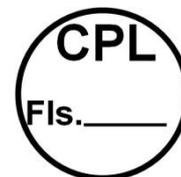
- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADO
Representante Legal

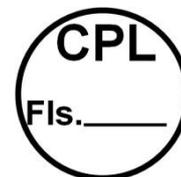
TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

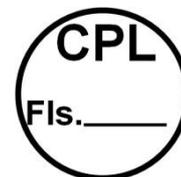
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

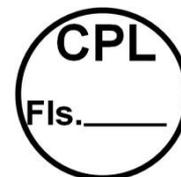
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

**ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 017, de 01 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 10.002/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

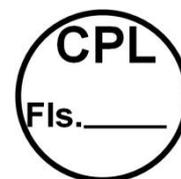
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação eventual e futura de serviços gráficos, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

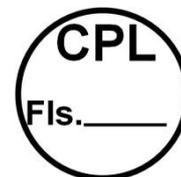
2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	50	250
2	ADESIVO (BOTONS) FORMULÁRIO TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	18000	90.000
3	ALVARÁ 2018 FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 240KG	700	3.500
4	APOSTILAS COM 30 PÁGINAS	1520	7.600
5	BANNER 0,80X1,2M	30	150
6	BANNER 1,20X2,40M	40	200
7	BANNER LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAM1,20X0,80M DIVERSOS EVENTOS	80	400
8	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAMANHO 1,20X0,80M, DIVERSAS CAMPANHAS	160	800



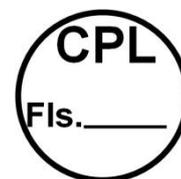
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9	BLOCO BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
10	BLOCO BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
11	BLOCO CENTRO DE ESPECIALIDADES FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
12	BLOCO DE ATA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	60	300
13	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL FORMULÁRIO TAMANHO 20X42CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 24KG	120	600
14	BLOCO DE FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	1520	7.600
15	BLOCO DE PEDIDO EMERGENCIAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
16	BLOCO DE RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG	120	600
17	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÃO	800	4.000
18	BOTTOMS TAMANHO 09X09CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL ADESIVO	5000	25.000
19	CADERNETA DO ADOLESCENTE FORMULÁRIO COM 48PGS TAMANHO 10X15CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO GRAMPO COM 8 PAGINAS	1500	7.500
20	CAPA DE DOSSIÊ TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	10020	50.100
21	CAPA DE PROCESSOS FORMULÁRIO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	5000	25.000
22	CAPA PARA DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO FORMULÁRIO TAM: 32X46 CM COR PAPEL 60KG	12000	60.000
23	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE L.T.A TAMANHO 10X15	500	2.500
24	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 10X15 1X1	3000	15.000
25	CARTÃO DE MATRÍCULA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG	15000	75.000
26	CARTÃO SOMBRA DA CARTEIRA DE CRIANÇA TAMANHO 09X07	5000	25.000
27	CARTAZ TAM 32X46 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES COM PAPEL COUCHÊ 60KG	8000	40.000
28	CARTAZ TAM 46X64 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 EVENTOS	8000	40.000
29	CARTAZES F 33X48 CM	2000	10.000



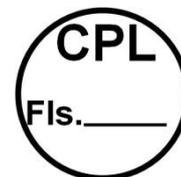
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

30	CARTAZES FORMULÁRIO TAMANHO 46X64CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 CAMPANHAS	3000	15.000
31	CARTEIRA DA GESTANTE TAMANHO 10X10 1X0	1000	5.000
32	CARTEIRA DA SAÚDE DA MULHER (EXAME PREVENTIVO E DE MAMA) TAMANHO 10X10	1000	5.000
33	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 10X7CM NO PAPEL 60KG	400	2.000
34	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	2000	10.000
35	CERTIFICADO DIVERSOS FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 120KG	1200	6.000
36	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS TAMANHO 15C20 PAPEL ESPECIAL	3200	16.000
37	CONVITES TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 COR PAPEL COUCHÊ	1800	9.000
38	CRACHÁ EM PVC 4X0 CORES COM CORDÃO TAMANHO	400	2.000
39	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHÊ	1600	8.000
40	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G	3200	16.000
41	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO	600	3.000
43	ENVELOPE PERSONALIZADO GRANDE	5000	25.000
44	ENVELOPE PERSONALIZADO MÉDIO	5000	25.000
45	ENVELOPE PERSONALIZADO PEQUENO	5000	25.000
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
47	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
48	FAIXAS 2MT	40	200
50	FAIXAS 3MT	40	200
51	FAIXAS 4MT	40	200
52	FAIXAS 5MT	15	75
54	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
55	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
56	FICHA DE ALTA DE LEISHMANIOSE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	50	250
57	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
58	FICHA DE ATENDIMENTO OBSTÉTRICO TAMANHO 21X30 PAPEL COUCHÊ 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	900	4.500



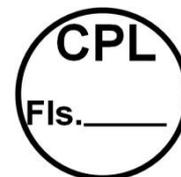
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

59	FICHA DE AVALIAÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
60	FICHA DE BUSCA ATIVA DOS FALTOSOS - TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
61	FICHA DE CADASTRO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
62	FICHA DE CAMPO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
63	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE PACIENTES DE TUBERCULOSE 100X1 TAMANHO 20X30 COR 1X0	30	150
64	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE L.T.A - 1 E 2 FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP24KG	30	150
65	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	30	150
66	FICHA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES DE HANSENÍASE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	30	150
67	FICHA DE REFERÊNCIA E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
68	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
69	FICHA VIGISOLO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP24KG	100	500
71	FOLDERS COM 2 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	10000	50.000
72	FOLDERS COM 3 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	10000	50.000
73	FOLHA DE DESPACHO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP 24KG	120	600
74	FOLHETO INFORMATIVO TAMANHO 15X21 PAPEL COUCHÊ 4X0 CORES	24000	120.000
75	FORMULÁRIO ACOLHIMENTO & CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
76	FORMULÁRIO ADESIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	50	250
77	FORMULÁRIO ANOTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
78	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA FORMULÁRIO 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER	50	250



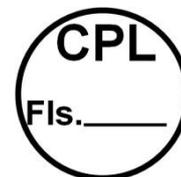
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	BOND AZUL		
79	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL FOEMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
80	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	1000	5.000
81	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINO FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	1000	5.000
82	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG AVULSO	3000	15.000
83	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG	1000	5.000
84	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DEDIARREIA - ACS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
85	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOLOGIA CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
86	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOPEDAGOGA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
87	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE SERVIÇO SOCIAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
88	FORMULÁRIO DE ANAMNESE ENFERMAGEM CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
89	FORMULÁRIO DE ANAMNESE MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
90	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE VEÍCULOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	80	400
91	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
92	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
93	FORMULÁRIO DE EXPEDIÇÃO DA LICENÇA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500



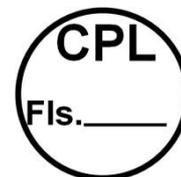
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

94	FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
95	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE PARALISIAS FLÁCIDAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1COR PAPEL AP 24KG	30	150
96	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO 50X4 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG 02 VIAS DE SUPER BOND E 01 VIA DE PAPEL JORNAL	100	500
97	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
98	FORMULÁRIO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AP 24KG	50	250
99	FORMULÁRIO FICHA DE ADMISSÃO DO CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
100	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR SAMU 100X1 VIA TAMANHO 9 22X32CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	50	250
101	FORMULÁRIO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
102	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (SISPRENATAL) 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
103	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	700	3.500
104	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
105	FORMULÁRIO FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
106	FORMULÁRIO FICHA DE EVOLUÇÃO 100X1 COR 1X0 PAPEL AP 24KG	300	1.500
107	FORMULÁRIO FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	30	150
108	FORMULÁRIO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	4000	20.000
109	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
110	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
111	FORMULÁRIO FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DIÁRIAS - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500



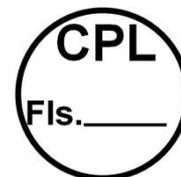
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

112	FORMULÁRIO FICHA GERAL DE ATENDIMENTOS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	300	1.500
113	FORMULÁRIO FICHA PERINATAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
114	FORMULÁRIO HIPERDIA CAD HIP/DIABÉTICOS 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
115	FORMULÁRIO MAPA DE CONSULTA 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
116	FORMULÁRIO PARA LEISHMANIOSES (L.T.A) - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	30	150
117	FORMULÁRIO PARA TUBERCULOSE - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	30	150
118	FORMULÁRIO PLANO TERAPEUTICO CAPS 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 18KG E SUPER BOND VERDE	100	500
119	FORMULÁRIO RCLAMAÇÃO 100X1 VI TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
120	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	6000	30.000
121	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLADO MODELO B 50X1 VIA TAMANHO 26X09CM IMPRESSÃO 1X0 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL	100	500
122	FORMULÁRIO RECIBO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP240KG	16	80
123	FORMULÁRIO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AVALIAÇÃO ES SAMU 100X1 VIA FORMATO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
124	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL	50	250
125	FORMULÁRIO REQUERIMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
126	FORMULÁRIO TERMO DE COLETA DE AMOSTRA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
127	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO - CAPS FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP18KG E SUPERBOND VERDE	50	250
128	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
129	FORMULÁRIO TERMO DE FISCALIZAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG E SUPERBOND AZUL	50	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	NUMERADO		
130	FORMULÁRIO TERMO DE INSPEÇÃO DE VISITAS 50X3 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL E PAPEL JORNAL	50	250
131	FORMULÁRIO TERMO DE INTIMAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL NUMERADO	50	250
132	FORMULÁRIO TERMO DE RESPONSABILIDADE CAPS 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	50	250
133	FORMULÁRIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG AVULSO	1520	7.600
134	FORMULÁRIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 120KG AVULSO	1520	7.600
135	FORMULÁRIO VISTORIA GERAL DE VEÍCULOS SAMU 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	50	250
136	GUIA DE TRANSFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	30	150
137	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
138	IDENTIFICAÇÃO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
139	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	100	500
140	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
141	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 72 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	1620	8.100
142	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	1620	8.100
143	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 88 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	1620	8.100
144	MAPA DE REGISTRO DIÁRIA DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
145	OUTDOOR TAMANHO 7,00X300M IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA PAPEL AP 90KG DIVERSOS EVENTOS	29	145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

146	PANFLETO FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ PARA 15 EVENTOS	15000	75.000
147	PASTAS PESONALIZADAS TAMANHO 32X47 DOBRADA 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 300KG	2000	10.000
148	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 20X30 NO PVC	400	2.000
149	PLACAS DE PVC PARA PORTA TAMANHO 0,20X0,20	250	1.250
150	PLACAS IDENTIFICADORAS TAMANHO 15X30 NO PVC	120	600
151	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 2,80 X 1,20	50	250
152	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 3,80 X 1,60	30	150
153	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CÓLERA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	20	100
154	PLANO TERAPÊUTICO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPAL AP 24KG	100	500
155	PRÉ - NATAL DE ALTO RISCO FICHA - CARTÃO DE APRAZAMENTO	1000	5.000
156	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	100	500
157	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MA)	100	500
158	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - CARBONADO	100	500
159	RELATÓRIO MENSAL DE ÓBITOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	30	150
160	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO	1000	5.000
161	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA	50	250
162	REQUISIÇÃO DE MATERIAL FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAM 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND	300	1.500
163	VENTAROLA IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 250G ACABAMENTO CORTE	700	3.500

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

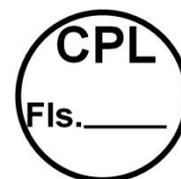
XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



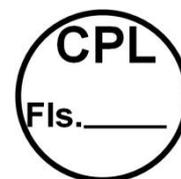
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social

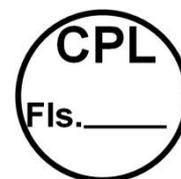
2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEMAS
1	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			50	
2	ADESIVO (BOTONS) FORMULÁRIO TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	2000	10000	4000	2000
3	ALVARÁ 2018 FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 240KG	200		500	
4	APOSTILAS COM 30 PÁGINAS		1500	20	
5	BANNER 0,80X1,2M			30	
6	BANNER 1,20X2,40M			40	
7	BANNER LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAM1,20X0,80M DIVERSOS EVENTOS	10	30	30	10
8	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAMANHO 1,20X0,80M, DIVERSAS CAMPANHAS	40	40	40	40
9	BLOCO BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			100	
10	BLOCO BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			100	
11	BLOCO CENTRO DE ESPECIALIDADES FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
12	BLOCO DE ATA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	10	20	20	10
13	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL FORMULÁRIO TAMANHO 20X42CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 24KG		100	20	
14	BLOCO DE FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG		1500	20	
15	BLOCO DE PEDIDO EMERGENCIAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
16	BLOCO DE RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG		100	20	
17	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÃO	200	200	200	200
18	BOTTOMS TAMANHO 09X09CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL ADESIVO			5000	



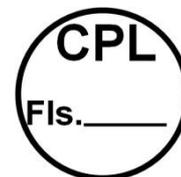
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19	CADERNETA DO ADOLESCENTE FORMULÁRIO COM 48PGS TAMANHO 10X15CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO GRAMPO COM 8 PAGINAS			1000	500
20	CAPA DE DOSSIÊ TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG		10000	20	
21	CAPA DE PROCESSOS FORMULÁRIO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	1500	1500	1500	500
22	CAPA PARA DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO FORMULÁRIO TAM: 32X46 CM COR PAPEL 60KG	2000	4000	4000	2000
23	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE L.T.A TAMANHO 10X15			500	
24	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 10X15 1X1			3000	
25	CARTÃO DE MATRÍCULA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG			15000	
26	CARTÃO SOMBRA DA CARTEIRA DE CRIANÇA TAMANHO 09X07			5000	
27	CARTAZ TAM 32X46 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES COM PAPEL COUCHÊ 60KG	2000	2000	2000	2000
28	CARTAZ TAM 46X64 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 EVENTOS	2000	2000	2000	2000
29	CARTAZES F 33X48 CM			2000	
30	CARTAZES FORMULÁRIO TAMANHO 46X64CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA 10 CAMPANHAS	500	1000	1000	500
31	CARTEIRA DA GESTANTE TAMANHO 10X10 1X0			1000	
32	CARTEIRA DA SAÚDE DA MULHER (EXAME PREVENTIVO E DE MAMA) TAMANHO 10X10			1000	
33	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 10X7CM NO PAPEL 60KG	100	100	100	100
34	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR			2000	
35	CERTIFICADO DIVERSOS FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 120KG	300	300	300	300
36	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS TAMANHO 15X20 PAPEL ESPECIAL	800	800	800	800
37	CONVITES TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 COR PAPEL COUCHÊ	500	400	400	500
38	CRACHÁ EM PVC 4X0 CORES COM CORDÃO TAMANHO	100	100	100	100
39	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHÊ	300	500	500	300
40	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G	800	800	800	800
41	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO	200	100	100	200
43	ENVELOPE PERSONALIZADO GRANDE	500	500	3500	500
44	ENVELOPE PERSONALIZADO MÉDIO	1000	1500	1500	1000
45	ENVELOPE PERSONALIZADO PEQUENO	1000	1500	1500	1000
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP			100	



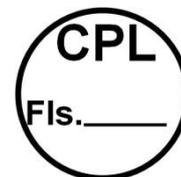
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	24KG				
47	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
48	FAIXAS 2MT	10	10	10	10
50	FAIXAS 3MT	10	10	10	10
51	FAIXAS 4MT	10	10	10	10
52	FAIXAS 5MT	3	3	6	3
54	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
55	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			50	50
56	FICHA DE ALTA DE LEISHMANIOSE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			50	
57	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
58	FICHA DE ATENDIMENTO OBSTÉTRICO TAMANHO 21X30 PAPEL COUCHÊ 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			900	
59	FICHA DE AVALIAÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
60	FICHA DE BUSCA ATIVA DOS FALTOSOS - TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
61	FICHA DE CADASTRO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			100	
62	FICHA DE CAMPO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
63	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE PACIENTES DE TUBERCULOSE 100X1 TAMANHO 20X30 COR 1X0			30	
64	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE L.T.A - 1 E 2 FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP24KG			30	
65	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			30	
66	FICHA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES DE HANSENÍASE 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			30	
67	FICHA DE REFERÊNCIA E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			100	
68	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
69	FICHA VIGISOLO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP24KG			100	
71	FOLDERS COM 2 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE			10000	



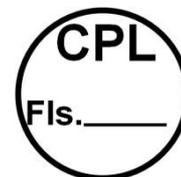
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	150 GR				
72	FOLDERS COM 3 DOBRAS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	2000	3000	4000	1000
73	FOLHA DE DESPACHO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 PAPEL AP 24KG	20	40	40	20
74	FOLHETO INFORMATIVO TAMANHO 15X21 PAPEL COUCHÊ 4X0 CORES	4000	8000	8000	4000
75	FORMULÁRIO ACOLHIMENTO & CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
76	FORMULÁRIO ADESIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO			50	
77	FORMULÁRIO ANOTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
78	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA FORMULÁRIO 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND AZUL			50	
79	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL FOEMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
80	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO			1000	
81	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINO FORMULÁRIO COM 96 PG TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÊ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CPRES ACABAMENTO COLA E GRAMPO			1000	
82	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG AVULSO			3000	
83	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG			1000	
84	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DEDIARREIA - ACS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
85	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOLOGIA CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
86	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE PSICOPEDAGOGA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
87	FORMULÁRIO DE ANAMNESE DE SERVIÇO SOCIAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
88	FORMULÁRIO DE ANAMNESE ENFERMAGEM CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

89	FORMULÁRIO DE ANAMNESE MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
90	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE VEÍCULOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAM 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	20	20	20	20
91	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MÉDICA CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
92	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
93	FORMULÁRIO DE EXPEDIÇÃO DA LICENÇA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
94	FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
95	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE PARALISIAS FLÁCIDAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1COR PAPEL AP 24KG			30	
96	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO 50X4 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG 02 VIAS DE SUPER BOND E 01 VIA DE PAPEL JORNAL			100	
97	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
98	FORMULÁRIO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AP 24KG			50	
99	FORMULÁRIO FICHA DE ADMISSÃO DO CAPS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
100	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR SAMU 100X1 VIA TAMANHO 9 22X32CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			50	
101	FORMULÁRIO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
102	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (SISPRENATAL) 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
103	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			700	
104	FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
105	FORMULÁRIO FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
106	FORMULÁRIO FICHA DE EVOLUÇÃO 100X1 COR 1X0 PAPEL AP 24KG			300	
107	FORMULÁRIO FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			30	

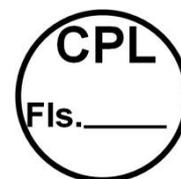


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

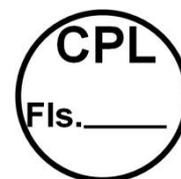
108	FORMULÁRIO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			4000	
109	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
110	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
111	FORMULÁRIO FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DIÁRIAS - ENDEMIAS (UFMA) FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
112	FORMULÁRIO FICHA GERAL DE ATENDIMENTOS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			300	
113	FORMULÁRIO FICHA PERINATAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
114	FORMULÁRIO HIPERDIA CAD HIP/DIABÉTICOS 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
115	FORMULÁRIO MAPA DE CONSULTA 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
116	FORMULÁRIO PARA LEISHMANIOSES (L.T.A) - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			30	
117	FORMULÁRIO PARA TUBERCULOSE - ENDEMIAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			30	
118	FORMULÁRIO PLANO TERAPEUTICO CAPS 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 18KG E SUPER BOND VERDE			100	
119	FORMULÁRIO RCLAMAÇÃO 100X1 VI TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
120	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			6000	
121	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLADO MODELO B 50X1 VIA TAMANHO 26X09CM IMPRESSÃO 1X0 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL			100	
122	FORMULÁRIO RECIBO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP240KG	4	4	4	4
123	FORMULÁRIO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AVALIAÇÃO ES SAMU 100X1 VIA FORMATO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
124	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL			50	
125	FORMULÁRIO REQUERIMENTO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
126	FORMULÁRIO TERMO DE COLETA DE AMOSTRA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR			50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	PAPEL AP 24KG				
127	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO - CAPS FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONADO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP18KG E SUPERBOND VERDE			50	
128	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
129	FORMULÁRIO TERMO DE FISCALIZAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG E SUPERBOND AZUL NUMERADO			50	
130	FORMULÁRIO TERMO DE INSPEÇÃO DE VISITAS 50X3 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL E PAPEL JORNAL			50	
131	FORMULÁRIO TERMO DE INTIMAÇÃO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPERBOND AZUL NUMERADO			50	
132	FORMULÁRIO TERMO DE RESPONSABILIDADE CAPS 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			50	
133	FORMULÁRIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR COM PAPEL AP 24KG AVULSO	1500		20	
134	FORMULARIO TIPO BOLETIM TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR COM PAPEL AP 120KG AVULSO	1500		20	
135	FORMULÁRIO VISTORIA GERAL DE VEÍCULOS SAMU 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			50	
136	GUIA DE TRANSFERÊNCIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			30	
137	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
138	IDENTIFICAÇÃO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
139	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
140	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			100	
141	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 72 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	1600		20	
142	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO GRAMPEADO	1600		20	
143	LIVRO DIÁRIO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 88 PÁGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO	1600		20	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	GRAMPEADO				
144	MAPA DE REGISTRO DIÁRIA DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			100	
145	OUTDOOR TAMANHO 7,00X300M IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA PAPEL AP 90KG DIVERSOS EVENTOS	5	10	10	4
146	PANFLETO FORMULÁRIO TAM 21X30CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ PARA 15 EVENTOS	4000	4000	4000	3000
147	PASTAS PESSOALIZADAS TAMANHO 32X47 DOBRADA 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 300KG	500	500	500	500
148	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 20X30 NO PVC	100	100	100	100
149	PLACAS DE PVC PARA PORTA TAMANHO 0,20X0,20	50	50	100	50
150	PLACAS IDENTIFICADORAS TAMANHO 15X30 NO PVC	30	30	30	30
151	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 2,80 X 1,20			50	
152	PLACAS PARA UNIDADE FACHADA 3,80 X 1,60			30	
153	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CÔLERA 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			20	
154	PLANO TERAPÊUTICO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			100	
155	PRÉ - NATAL DE ALTO RISCO FICHA - CARTÃO DE APRAZAMENTO			1000	
156	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG			100	
157	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MA)			100	
158	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - CARBONADO			100	
159	RELATÓRIO MENSAL DE ÓBITOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG			30	
160	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO			1000	
161	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA			50	
162	REQUISIÇÃO DE MATERIAL FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAM 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND	50	100	100	50
163	VENTAROLA IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 250G ACABAMENTO CORTE	100	250	250	100

3. DA VALIDADE DA ATA

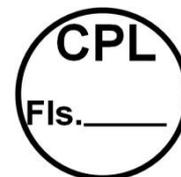
3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de _____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de _____

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL

Empresa